

UNIVERSIDADE ABERTA**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 60/2009**

Tendo o Licenciado José Sérgio de Jesus requerido a Equivalência ao grau de mestre em Administração e Gestão Educacional, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho nomeio, os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutora Lúcia Grave-Resendes, Professora Associada do Departamento de Ciências da Educação, Universidade Aberta

Vogais:

Doutora Maria Madalena Vieira Neves Fontoura, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Educação, Universidade de Lisboa;

Doutora Isolina Rosa Pereira de Oliveira, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências da Educação, Universidade Aberta

5 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Secretaria-Geral**Despacho (extracto) n.º 61/2009**

Por despacho reitoral de 09 de Dezembro de 2008, foi ao Mestre António Manuel Bandeira Barata Alves de Araújo, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade, prorrogado o respectivo contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2009. (Isento de Visto do T.C).

15 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Despacho n.º 62/2009**

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-273/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-06/2007, da secção permanente do senado de 27 de Março, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico**Regulamento****Artigo 1.º****Criação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, da responsabilidade do Departamento de Ciências da Educação.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos destinados à parte escolar e à prática pedagógica supervisionada, com elaboração do correspondente relatório científico.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1. A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, por indicação do director do departamento.

Artigo 6.º**Vagas**

O número de vagas e prazos de candidatura ao mestrado serão fixados anualmente nos termos da legislação em vigor e do protocolo entre a Universidade e a Secretaria da Educação e Ciência do Governo dos Açores.

Artigo 7.º**Regras de candidatura**

1 — Apenas podem candidatar-se ao ingresso no mestrado:

a) Os titulares da licenciatura em Educação Básica;

b) Os titulares de uma habilitação académica superior obtida nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que satisfaçam os requisitos mínimos de formação fixados:

i) Para as componentes de formação educacional geral e de didácticas específicas, pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 15.º;

ii) Para as componentes de formação na área da docência, pelo n.º 3 do artigo 15.º;

c) Os que reúnam as condições a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e através das satisfaçam os requisitos fixados nas subalíneas i) e ii) da alínea anterior.

2 — Para dar cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, os candidatos serão submetidos à avaliação do domínio escrito e oral da língua portuguesa, por meio de prova escrita e entrevista, de acordo com o respectivo regulamento.

3 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

a) ficha de candidatura, devidamente preenchida;

b) documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;

c) *curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 8.º**Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) classificação do curso de licenciatura;

b) currículo escolar, científico ou profissional;

c) resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso.

Artigo 9.º**Orientação**

A elaboração do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada será orientada por um docente com o grau de doutor ou por especialista de mérito reconhecido, mediante aprovação do conselho científico.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 11.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada, no total de 120 créditos, confere, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e em conjugação com os artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, o grau de mestre na especialidade em Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, com consequente habilitação profissional para a docência no domínio a que se refere o n.º 4 do anexo do Decreto-Lei n.º 43/2007, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes a um total de 60 créditos confere um diploma de estudos especializados em Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 12.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 13.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento das actividades académicas e dos mestrados da Universidade dos Açores.

15 de Dezembro de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências da Educação.
- 3 — Curso: Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.
- 4 — Grau: mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos: não se aplica.
- 9 — Áreas científicas necessárias à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico

Componentes de formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	—	10
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	20	5
Didáticas Específicas	DE		
Prática de Ensino Supervisionada	PES		
Formação em Metodologias de Investigação Educacional	FMIE	55	—
Formação na Área da Docência	FAD	30	—
<i>Total</i>		105	15

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de Ciências da Educação****Mestrado em Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico****1.º Ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Norma e Usos do Português	FAD	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Obrigatória
Matemática	FAD	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Obrigatória
Ciências da Natureza	FAD	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Obrigatória.
História e Geografia de Portugal	FAD	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Obrigatória.
Expressões Artísticas e Educação Físico-Motora	FAD	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Obrigatória.
Cidadania e Formação Cívica	FAD	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Obrigatória.
Educação Matemática	DE	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Obrigatória.
Didáctica do Português	DE	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Obrigatória.

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica do Meio Físico e Social	DE	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Obrigatória.
Didáctica das Expressões Artísticas e da Educação Físico-Motora no Ensino Básico	DE	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Obrigatória.
Opção em Metodologias Pedagógicas	DE	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Opção I	FEG ou FCSE	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Opção II	FEG ou FCSE	Semestral	140	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Prática de Ensino Supervisionada I	PES	Semestral	526	E — 240 OT — 18	18	Obrigatória.
Seminário em Ensino Básico I	FMIE	Semestral	174	S — 60 OT — 18	7	Obrigatória.
Prática de Ensino Supervisionada II	PES	Semestral	666	E — 270 OT — 18	23	Obrigatória.
Seminário em Ensino Básico II	FMIE	Semestral	174	S — 60 OT — 18	7	Obrigatória.

Unidades Curriculares Opcionais

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		

Opção em Metodologias Pedagógicas

Metodologias de Trabalho de Projecto	DE	Semestral	168	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Metodologias de Ensino e TIC	DE	Semestral	168	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Metodologias de Ensino em Dificuldades de Aprendizagem	DE	Semestral	168	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.

Opção I e Opção II

Diferenciação e Integração Curricular	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Construção e Gestão de Projectos Curriculares	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Construção e Gestão de Materiais Pedagógicos	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Temas e Problemas da Educação	FCSE	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Filosofia do Currículo	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Avaliação da Aprendizagem	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Actividade Física e Educação para a Saúde	FCSE	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Deontologia Docente e Desenvolvimento Profissional	FCSE	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Administração Escolar	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Dinâmicas Relacionais e Cooperação Profissional	FCSE	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Interações das Escolas com o Contexto Social	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Psicossociologia das Organizações Educativas	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmica de Grupos	FCSE	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Interação entre Escolas e Famílias	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Disciplina e Organização Pedagógica	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Comunicação e Relações Interpessoais na Escola	FEG	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.
Outras	FEG ou FCSE	Semestral	150	TP — 60 OT — 18	5	Opcional.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1/2009

Por despachos de 05-12-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre César Duarte de Freitas Gonçalves — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-01-2009;

Mestre Luís Manuel Ramos de Oliveira — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-02-2009;

Mestre Roberto Célio Lau Lam — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-02-2009;

Mestre Vítor Vicente Madeira Lopes — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-02-2009;

Licenciado William Mendonça dos Santos — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-02-2009;

Licenciado Celestino Virtudes Dias Martins — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-02-2009.

15 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 25/2009

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, aprovada Por despacho reitoral de 9 de Dezembro de 2008, a seguir se publica:

Curso de Especialização de Pós-Graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Variante de Inglês — 2008-2009

1 — Número de vagas — 30

2 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

2.1 — Apresentação de candidaturas: de 10 a 15 de Dezembro de 2008

2.2 — Afixação dos resultados da selecção e seriação dos candidatos: 19 de Dezembro de 2008.

2.3 — Matrícula e inscrição: 22 de Dezembro de 2008 a 03 de Janeiro de 2009.

3 — Calendário lectivo:

3.1 — 1.º Semestre: de 03 de Janeiro a 05 de Abril de 2009.

3.2 — 2.º Semestre: de 28 de Abril a 31 de Julho de 2009.

4 — Taxa de candidatura: 50 €, não reembolsável (a pagar no acto de candidatura).

5 — Taxa de inscrição: 150 € (a pagar no acto de inscrição).

6 — Propina — 1.700 €. Valor a pagar em duas prestações nos seguintes montantes e nos seguintes prazos:

6.1 — 850 € — No acto de matrícula;

6.2 — 850€ — 28 de Abril de 2009.

7 — Início das aulas: 3 de Janeiro de 2009

8 — Habilitações de acesso:

São admitidos à candidatura, matrícula e inscrição no curso:

8.1 — Os titulares de licenciaturas que conferem habilitação para a docência na educação de infância, no 1.º ciclo do ensino básico e habilitação para a docência em Inglês no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

8.2 — Os titulares de outras licenciaturas que demonstrem possuir currículo académico ou profissional comprovativo de adequada formação na área de especialização do curso.

8.3 — Os titulares de graus académicos estrangeiros de nível superior legalmente equivalentes ou reconhecidos ao grau de licenciado pelo sistema de ensino superior português.

9 — A selecção e seriação dos candidatos será realizada por um júri nomeado pelo conselho científico da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

9.1 — A seriação dos candidatos será efectuada através da avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, na qual serão obrigatoriamente ponderados os seguintes critérios:

a) Currículo académico, científico e profissional;

b) Experiência no domínio da pós-graduação.

10 — O número mínimo de alunos matriculados e inscritos para o funcionamento do curso é de 15.

11 — Os interessados deverão formalizar a candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 FARO, Portugal, acompanhado de *curriculum vitae*, detalhado e assinado e de cópia dos certificados de habilitações com a respectiva classificação final.

16 de Dezembro de 2008 — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 63/2009

Sob proposta da Comissão Científica Departamento de Química, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 19 de Setembro de 2007 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a alteração da lista de opções e o semestre de funcionamento de algumas das disciplinas propostas do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química, criado através do despacho n.º 20 361/2006, publicado no *Diário da República* n.º 193, 2.ª série, de 6 de Outubro de 2006, como segue:

4.º ano

Opção I — (EQ/Q/EGI)

Engenharia Microbiana

Integração de Processos Químicos (*)

Sistemas Energéticos Industriais

Seminário de Homogeneização I (p/ ingressos de outros 1os. Ciclos)